

## **ERRATA DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO EDITAL DE COTAÇÃO 22/2025 - CV 104/2025**

Verificou-se a ocorrência de inconsistência na indicação da legislação aplicável constante em documentos integrantes do **Processo Licitatório referente ao Edital de Cotação nº 22/2025**, vinculado ao **Convênio nº 104/2025**, disponibilizado no site da Fundação Pedro Américo, especificamente quanto à menção a normativos não aplicáveis à execução de recursos estaduais.

A inconsistência foi identificada nos seguintes documentos:

- Cotação de Preço 22/2025 (Convênio 104/2025);
- Termo de Adjudicação CT 22/2025 – CV 104/2025;
- Termo de Homologação CT 22/2025 – CV 104/2025;
- Declaração de Cumprimento da Resolução 424/2016 – CT 22/2025 – CV 104/2025.

Considerando que o Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria Interministerial nº 507/2011 constituem normas de âmbito federal aplicáveis às transferências voluntárias de recursos da União, e tendo em vista que o contrato em questão decorre do Convênio nº 104/2025, de natureza estadual, procede-se à presente **errata para atualização da base normativa**, nos seguintes termos:

Considerando o documento “Cotação de Preço 22/2025 (Convênio 104/2025)”:

### **ONDE SE LÊ:**

A cotação prévia eletrônica será realizada de acordo com o Decreto estadual da Paraíba nº 33.884/2013, a Lei nº 13019/2014, e Decreto nº 8726/2016, Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria Interministerial nº 507/2011, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

### **PASSA-SE A LER:**

A cotação prévia eletrônica será realizada de acordo com o Decreto estadual da Paraíba nº 33.884/2013, a Lei nº 13019/2014, Decreto nº 8726/2016 e suas alterações, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.



**ONDE SE LÊ:**

Normas do **Decreto nº 6.170/2007** e da **Portaria Interministerial nº 424/2016**, e demais normas aplicáveis à espécie.

**PASSA-SE A LER:**

Normas do Decreto estadual da Paraíba nº 33.884/2013, bem como demais normativos aplicáveis à execução de convênios e instrumentos congêneres celebrados com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

---

Considerando os documentos “Termo de Adjudicação CT 22/2025 – CV 104/2025” e “Termo de Homologação CT 22/2025 – CV 104/2025”:

**ONDE SE LÊ:**

Considerando os termos da Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

**PASSA-SE A LER:**

Considerando os termos do Decreto estadual da Paraíba nº 33.884/2013, bem como demais normativos aplicáveis à execução de convênios e instrumentos congêneres celebrados com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

---

Considerando o documento “Declaração de Cumprimento da Resolução 424/2016 – CT 22/2025 – CV 104/2025”:



**ONDE SE LÊ:**

Declaração de Cumprimento da Resolução 424/2016 – CT 22/2025 – CV 104/2025

**PASSA-SE A LER:**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO  
CONVÊNIO – CT 22/2025 – CV 104/2025

---

**ONDE SE LÊ:**

Cumpriu a Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016

**PASSA-SE A LER:**

Foram observadas as disposições estabelecidas no Decreto estadual da Paraíba nº 33.884/2013, bem como demais normativos aplicáveis à execução de convênios e instrumentos congêneres celebrados com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos documentos originais.

Campina Grande – PB, 29 de Abril de 2026



**Bianca Nery Benevides Gadelha**

**Diretora Presidente Interina Da Fundação Pedro Américo**